



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

000240

DECRETO Nº 3331/2013

**SÚMULA:-** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1434 de 25 de Outubro de 2013.

### DECRETA

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 10.570,08** (dez mil quinhentos e setenta reais e oito centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.04 – Fundo Municipal da Criança e Menor Adolescente

**08 – Assistência Social**

**08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente**

08.243.0002 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIALIZADA

08.243.0002.6.007 – Subvenção Social a Instituições Sociais - FAI

(7992) 3.3.50.43.00- SUBVENÇÃO SOCIAL A INSTITUIÇÕES SOCIAIS

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 10.570,08

**TOTAL.....**

**R\$ 10.570,08**

**Artigo 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima é a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.04 – Fundo Municipal da Criança e Menor Adolescente

**08 – Assistência Social**

**08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente**

08.243.0002 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIALIZADA

08.243.0002.6.006 – Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

(396) 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 5.570,08

(398) 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 5.000,00

**TOTAL.....**

**R\$ 10.570,08**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM  
25 DE OUTUBRO DE 2013.

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Uma</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2525</u> Página <u>9</u>
Data	<u>1</u> / <u>1</u> / <u>20</u>
Visto	_____